

MAIS SEGURANÇA

Prefeitura estuda possibilidade de criar um Departamento de Operações com Cães



Guardas Municipais de Rio das Ostras participaram de um treinamento realizado pelo Departamento de Operações com Cães da Prefeitura de Casimiro de Abreu, município vizinho.

O curso aconteceu entre os dias 27 e 31 de agosto e teve como objetivo capacitar os GMs para a possibilidade de uma futura criação de um departamento especial com cães, o que deve reforçar ainda mais a segurança de moradores, visitantes e turistas.

Durante o curso, que é resultado de uma parceria entre as prefeituras, os guardas receberam treinamento para atuar em operações com cães, sobretudo apoiando as Polícias Militar e Rodoviária Federal no combate ao tráfico de drogas. Os animais também são utilizados, por exemplo, em resgate de pessoas perdidas em áreas de floresta, entre outras atividades.

A Secretaria de Segurança Pública pretende, em um futuro próximo, instalar um canil específico no município, como parte inicial de criação de um departamento de cães.

Segundo o instrutor e diretor do Departamento de Operações com Cães da de Casimiro de Abreu, Wellinton Madeira Bento, conhecido como Piú, é muito importante que todos saibam que os animais são treinados com muito critério. "Aqui sempre priorizamos a segurança", comentou.

TREINAMENTO - Os GMs de Rio das Ostras receberam aulas teóricas e práticas, aprendendo técnicas de abordagem com simulações de proteção, operações de busca e apreensão de armas e drogas, captura e resgate de pessoas.

Segundo o GM Reis, que atua no Grupo de Operações Especiais de Rio das Ostras - GOE, é uma oportunidade de conhecer de perto o trabalho, sempre buscando o aprimoramento necessário para melhor atender à população. "Sempre gostei dos cães e quando surgiu a ideia da criação de um canil em Rio das Ostras busquei logo me aperfeiçoar", disse Reis. "O que estamos aprendendo vai ser muito útil para ajudar na segurança em nossa cidade, completou".

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO***Chefe de Gabinete***FELIPE DA COSTA FERREIRA***Procurador Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***MARCELO PEREIRA RANGEL***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***JORGE RONALDO PAES LEME***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	17 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro
23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro						

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
2 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	3 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	29 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica
30 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa						

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0059/2018

Dispõe sobre o fracionamento das férias para os servidores públicos municipais de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica acrescido um parágrafo ao artigo 55 da Lei nº 079/1994 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 55. (...) *Parágrafo Único. Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, nunca inferiores a 10 (dez) dias corridos cada um.*”

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2136/2018

Nomina a **Estrada Municipal 17**, localizada no Bairro Residencial Praia Âncora de “**Estrada Municipal Eduardo Mendes Cordeiro**”.

Vereador-Autor: *Alan Gonçalves Machado*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Nomina a Estrada Municipal 17, localizada no bairro Residencial Praia Ancora de “**Estrada Municipal Eduardo Mendes Cordeiro**”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1956/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1956/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00 - 0.1.50		19.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	3.3.90.48.00 - 0.1.50	19.000,00	
TOTAL		19.000,00	19.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1957/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1957/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.50	214.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	4.4.90.52.00 - 0.1.50		214.000,00
TOTAL		214.000,00	214.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1958/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 730.600,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1958/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.51		400.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.2.32	197.600,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.51		17.100,00 180.500,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.92.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00	78.000,00	10.000,00 68.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.92.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00	55.000,00	10.000,00 45.000,00
TOTAL		730.600,00	730.600,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1959/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.460.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1959/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO	
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.50	1.460.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.000.000,00	
TOTAL		3.460.000,00	

ANEXO II DO DECRETO Nº 1959/2018

ANEXO DA RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							3.460.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes						3.460.000,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades					3.460.000,00		
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				3.460.000,00			
1718.02.30.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89			2.000.000,00				
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89 - Principal	0.1.04	2.000.000,00					
1718.02.50.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97			1.460.000,00				
1718.02.51.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	0.1.50	1.460.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1959/2018
METODOLOGIA DE CÁLCULO

0.1.04 - Royalties Lei 7.990/89 / 0.1.50 - Royalties - Lei 9478/97					
Código	Descrição	Atualizado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89 - Principal	34.173.470,00	36.561.839,63	2.388.369,63	2.000.000,00
1718.02.51.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	38.972.585,68	40.439.661,81	1.467.076,13	1.460.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECRETO Nº 1960/2018****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1960/2018**

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.000.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.04		10.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	3.3.90.32.00 - 0.1.04		370.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.04		135.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161			
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00 - 0.1.04		125.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.39.00 - 0.1.04		940.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837			
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.1.04		420.000,00
	TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIANº 1078/2018**

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - **NOMEAR**, a partir de 01/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.**Art. 2º** - **DERROGAR** as Portarias relacionadas no **Anexo II** desta, delas excluindo os respectivos Servidores.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIANº 1078/2018**
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Alexandre Ramos de Araújo|149.307.277-31|Assistente III / CC4|SEMEDE, à disposição da SEMAP
Elisângela da Silva Brito|108.998.667-00|Assistente I / CC2|SEMUSA
Leonardo de Almeida Krugel|074.585.447-83|Assistente II / CC3|SEGEF, à disposição da SEMFAZ / COMFIS
Edgar Gonçalves Rosa|085.688.547-96|Assistente II / CC3|SEMAP, à disposição da SEMEDE / Subsecretaria de Esporte e Lazer
Josiel de Jesus Miranda|113.661.077-48|Assistente I / CC2|SEMAP, à disposição da SEMEDE / Subsecretaria de Esporte e Lazer
Wellington Azeredo Gonçalves|133.449.497-56|Assistente III / CC4|SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIANº 1078/2018
(DERROGAÇÃO)

NOME|PORTARIA
Emanuelle Nogueira Hurtado|1056/2018
José Augusto Santos de Lacerda|1056/2018

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF/CPF Dependentes
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
. Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú
. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1079/2018

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º** - **RECEBER**, com ônus para este Município, a Servidora **DANIELLA LEMOS GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2599, oriunda do Município de Quissamã - RJ, a contar de 01/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 31373/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIANº 1080/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - **DERROGAR** a Portaria relacionada no anexo Único desta, dela excluindo a referida Servidora.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1080/2018**

PORTARIA |NOME
1069/2018|**Lenildo Nunes**
1069/2018|**Paulo Sergio dos Santos**
1069/2018|**Sebastião Gonçalves Paixão**
1069/2018|**Jemima Pereira Tojal**
1069/2018|**Edmar Correia de Souza**

PORTARIANº 1081/2018

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público, por morte da servidora **CARLA PEREIRA MELLO DE MENESES**, matrícula nº 6226-0, Professor I, a contar de 21/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 31693/2018.**Art. 2º** - Declarar vacância de cargo público, por morte da servidora **SHIRLEY JOSÉ DE ROMÃO DIAS SANTIAGO**, matrícula nº 4426-1, Professor I, a contar de 25/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 31691/2018.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIANº 1082/2018**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Memorando nº 381/2018 – GAB,**RESOLVE:****Art. 1º** - **DISPENSAR** a Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada da SEMEDE.**Art. 2º** - **DESIGNAR** a Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada da SEMEDE.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIANº 1082/2018**
(DISPENSA FG)

DISPENSAR, a contar de 01/09/2018:
Nome|**Matricula**|**Cargo**|**Símbolo**
Marcelo Tavares Santa Rosa|6242-1|Assessor Técnico II |FGA2

ANEXO II DA PORTARIANº 1082/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

DESIGNAR, a contar de 01/09/2018:
Nome|**Matricula**|**Cargo**|**Símbolo**
Marcelo Tavares Santa Rosa|6242-1|Gerente do Departamento de Acompanhamento Pedagógico |FGGDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1083/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30561/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1083/2018
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
072.985.507-48 | ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA | Gerente de Centro de Saúde|CC4 | da SEMUSA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1084/2018

Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2016/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 31438/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Grade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2016/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1084/2018**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS****FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura**

Titular: Gerlane Barcellos Arês

Suplente: Carlos Henrique Pimentel Luiz

SEMBES – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Giselly Leão de Oliveira

Suplente: Jeane Felix da Silva

SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Augusta Horacina Alves Barreto

Suplente: Cláudia Regina Lima Ventura da Cruz

SEGEPE – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Anna Paula Ferreira Carneiro Karabachian

Suplente: Mário Alves Baião Filho

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Caldeira de Oliveira

Suplente: Rosa Maria da Silva

CONSELHEIROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Associação de Pais e Amigos de Deficientes – APAD**

Titular: Aurea Vilma Medeiros Mafra

Suplente: Jádí Chagas Calais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras - APAE

Titular: Débora Dutra Reis de Souza

Suplente: Maristela Yarochevsky Gomes da Silva

Associação Pestalozzi de Rio das Ostras - PESTALOZZI

Conselheiro Titular: Claudinéa de Macêdo Afonso

Conselheiro Suplente: Neide de Almeida Nogueira

Fundação Joana de Ângelis

Conselheiro Titular: Ana Maria Caetano Andrade

Conselheiro Suplente: Luiz Carlos Carvalho de Almeida

Grupo de Apoio a Adoção de Rio das Ostras - ADOTE

Conselheiro Titular: Ana Carolina Vieira Araújo

Conselheiro Suplente: Maria de Lourdes Silva Ferreira

PORTARIANº 1085/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0864/2018, dela excluindo **JULIANA ANDRADE GOMES**, CPF nº 088.675.467-40, contratada para o cargo de Enfermeiro II, conforme o Processo Administrativo nº 30987/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1086/2018

DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. Adm. nº 31131/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora referida no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1086/2018
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3552-1|Cláudia da Rocha Kelly|Coordenador de Segmento / FG2|SEMBES

PORTARIANº 1087/2018

Derroga Portaria e cede servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - DERROGAR a Portaria nº 0082/2018 dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - CEDER, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Cessionário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 01/09/2018.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1087/2018

Nome/Matrícula/Cargo

Paulo Fernando Moura de Souza/3498-3/Agente de Saneamento

Alexandre Beleza Romão/3354-5/Fiscal Sanitário

PORTARIANº 1088/2018

Derroga Portaria e cede servidor ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º - DERROGAR a Portaria nº 0085/2018 dela excluindo o Servidor **ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11.266-6/SEMOP.

Art.2º - CEDER, o servidor **ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11.266-6/SEMOP, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Cessionário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 01/09/2018.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1089/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31684/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2018, o servidor **VICTOR RODRIGUES VON HELDE**, Assistente II, Matr. nº 14512-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 036/2017 – Serviço de Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - Processo nº 25.258/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1090/2018

DESTITUIÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31393/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, o servidor **MARCOS DA SILVA LOURENÇO**, Engenheiro Civil, Matr. nº 7602-3, da fiscalização e gerenciamento do Processo nº 6134/2016, Serviços de Locação e Operacionalização de caminhão, tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1091/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1091/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Claudia Chagas Ribeiro|25277-8|Cuidador Social / SEMUSA|27/07/2018|28846/2018
Luciana de Rezende Nogueira|26999-9|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|22/07/2018|27008/2018
Gláucio Queiroz Boaretto|25052-0|Médico Ortopedista II / SEMUSA|02/08/2018|28679/2018
Simone Gonçalves Themotote de Sá|26718-0|Professor II – Atendimento Educacional Especializado / SEMEDE|01/08/2018|27189/2018

ERRATA DA PORTARIA 0269/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município de 03/03/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º RECEBER, receber a contar de 02.03.2017, com ônus para este Município, ...

LEIA-SE:

Art. 1º RECEBER, receber a contar de 02.03.2017, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, ...

ERRATA DA PORTARIA 0977/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município de 17/08/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, ...

LEIA-SE:

Art. 1º RECEBER, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, ...

ERRATA DA PORTARIA 0896/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 877 - de 18 a 24/08/2018)

ONDE-SE-LÊ:

"Art. 1º - Dispensar, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho..."
"Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE: "Art. 1º - Dispensar, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho..."

"Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/03/2017."

ERRATA DA PORTARIA 0972/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 970 de 10/08/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Anexo I "... 2017/2018|01/09 a 30/09/2018..."

LEIA-SE:

Anexo I "... 2017/2018|13/08 a 11/09/2018..."

ERRATA DA PORTARIA 1017/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 972- 2ª Edição, de 22/08/2018)

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO II DA PORTARIANº 1017/2018
028.626.057-35|Leila Maria Mesquita da Rocha...

LEIA-SE:

ANEXO II DA PORTARIANº 1017/2018
028.626.057-35|Leila Márcia Mesquita da Rocha...

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 22/08/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a DEL – CENTRO DE ENSINO LTDA ME.

TERMO ADITIVO: 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16815/2015.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

OBJETO: Prorrogação do prazo do caput da Cláusula Quarta, do Termo de Convênio, em mais 02 (dois) anos.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018 – SEMUSA

HOMOLOGA a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde, em favor da empresa **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME** no valor de R\$ 459.483,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais), **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 177.960,00 (cento e setenta e sete e mil, novecentos e sessenta reais), **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 6.327,80 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), **MICROLOGGAS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA- EPP** no valor de R\$ 159.728,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, no valor de R\$ 469.112,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e doze reais), **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 245.371,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro reais), **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME** no valor de R\$ 135.060,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta reais), **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI** no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP** no valor de R\$ 35.894,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 255.710,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais), **R. A. M. MARQUES LTDA/EPP** no valor de R\$ 17.512,46 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), **SANDERS DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** no valor de R\$ 40.039,00 (quarenta mil e trinta e nove reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Feira de ADOÇÃO ANIMAL

DIA 8 DE SETEMBRO 9h às 16h

PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA

AMIGO NÃO SE COMPRA. ADOTE UM ANIMAL!

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência

Programa de Saúde e BEM - ESTAR animal
Rio das Ostras

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1092/2018

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus; Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1092/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011
PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
34598/2017|4605-1|Debora Castilho de Souza|Agente Administrativo|5|01/09/2018

PORTARIANº 1093/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1093/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.
Geuseli de Souza Crisostomo Barcelos|3009-0|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano, a contar da data da Publicação |24661/2018

PORTARIANº 1094/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1094/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Rosania Maria de Oliveira Lima|3215-8|Professor II – Matemática|03 meses, a contar de 05/03/2018|20447/2016
Neves Marina Cabral Cunha|4950-6|Merendeira – C.E|06 meses, a contar de 22/07/2018|7785/2007
Dayanna de Souza Ribeiro|9266-5|Técnico em Enfermagem|01 ano, a contar de 05/11/2017|25535/2016

PORTARIANº 1095/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº31334/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 22482/2018 Portaria nº 0689/2018 |Tania Marcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo/ Chefe de Atendimento|3920-9|2017/2018|23/07 A 21/08/2018|31/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº31333/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 24021/2018 Portaria nº 0748/2018 |Matheus Gonçalves de Jesus Nascimento|Assistente III|13662-0| 2017/2018|01/08 A 30/08/2018|11/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº31330/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 29531/2018 Portaria nº 0972/2018|Vany Silva Ribeiro|Auxiliar de Serviços Gerais |3020-1|2016/ 2017|01/09 A 30/09/2018|30/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº31778/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Portaria nº 0778/2018|Ednaldo Alves da Silva Junior|Odontólogo II|2012-5|2017/2018|01/08 A 30/08/2018|30/ 06/2018

PORTARIANº 1096/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1096/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31343/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
PROCESSO Nº18936/2018 PORTARIANº 0565/2018 |Regina Celi Peixoto Carvalho|Auxiliar Enfermagem| 3853-9|2017/2018|06/06 A 30/06/2018|30/04/2018

PORTARIANº 1097/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 31775/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 1097/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Pereira de Figueiredo |Guarda Municipal|6547-1|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018
Alex de Souza Silva|Guarda Municipal / Chefe de Divisão |11126-0|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Alex William Lima Pinheiro |Guarda Municipal |7589-2|2017/2018|14/10/2018|12/11/2018
Anilson Zuzarte de Santana |Guarda Municipal|10042-0|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Bruno Bicudo Gonçalves |Procurador do município/ Procurador Substituto|10292-0|2014/2015|01/10/2018|30/10/2018
Carlos Eduardo da Costa Campos |Guarda Municipal |3499-1|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Carlos Magno Ribeiro Brito |Agente de Fiscalização - CAS|175-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Cesar de Almeida |Guarda Municipal |7415-2|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Cesar Vaz Guimarães |Fisioterapeuta |9265-7|2017/2018|03/10/2018|01/11/2018
Cristiano Gonçalves Mello|Guarda Municipal|2416-3|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Cristina Maria Soares Netto|Fonoaudiólogo|3999-3|2015/2016|03/10/2018|01/11/2018
Edna de Fátima Rezende Almeida |Agente Administrativo |17610-9|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Edvaldo Caetano da Silva Filho|Motorista |2064-8|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Felipe Quintanilha Santos|Guarda Municipal|10856-1|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018
Ives Ferreira Miranda |Guarda Municipal|10468-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
José Edilson Marques |Auxiliar Administrativo |11211-9|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Ladyanne Carvalho Dames|Guarda Municipal|10724-7|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Luis Augusto Floriano de Melo|Guarda Municipal|9978-3|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018
Luiz Otavio Queiroz de Araujo |Guarda Municipal / Inspetor |J3098-8|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Marcelo de Araujo Gomes |Guarda Municipal |10136-2|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Marcio Silva de Almeida |Guarda Municipal / Chefe de Div. Biomas Terrestres|2214-4|2017/2018|02/10/2018| 31/10/2018
Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues |Guarda Municipal |7541-8|2016/2017|15/10/2018|13/11/2018
Maria Cristina Soares Rosario Ventura |Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisão|10726-3|2017/2018|03/10/2018| 01/11/2018
Mariany Cardoso Rangel Oliveira |Assistente IV|13849-5|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018
Paloma Machado Veloso |Guarda Municipal|7429-2|2017/2018|14/10/2018|12/11/2018
Rosa Maria Silva |Assistente Social |6883-7|2016/2017|01/10/2018|30/10/2018
Thomais da Silva Oliveira |Guarda Municipal |6401-7|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Vera Lucia Gomes Rodrigues |Auxiliar de Enfermagem|314-0|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018
William Ribeiro de Freitas Borges |Guarda Municipal|6368-1|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018
Wlamir da Silva Pinto|Guarda Municipal |2223-3|2017/2018|15/10/2018|13/11/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 1097/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adnamar Ribeiro da Silva|Guarda Municipal|6599-4|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Agrinaldo Borges Mota|Guarda Municipal|2226-8|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Alberto Arquias Alves|Guarda Municipal|11282-8|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018
Almeir Valerio de Souza|Auxiliar Adm|Chefe Div. Cad. E Estatística|6495-5|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018
Andre de C. Fernandes de Almeida|Guarda Municipal / Inspetor II|7575-2|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018
Andre Luiz Moura Ferreira|Guarda Municipal|10235-0|2016/2018|01/10/2018|20/10/2018
Carlos Alberto de Almeida|Engenheiro Civil / Assessor Técnico III|11118-0|2016/2017|21/09/2018|10/10/2018
Carlos Eduardo dos Santos|Guarda Municipal|3381-2|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Carlos Henrique G. da S. Pointis|Guarda Municipal|10273-3|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
Daniele de Carvalho Cleto|Agente de Saneamento|4827-5|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Denise Aparecida Silveira de Oliveira|Assistente IV|13491-0|2017/2018|03/09/2018|22/09/2018
Ederson da Silva Rodrigues|Guarda Municipal|10486-8|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Edines Caldeira Rosa|Agente Adm|Diretor Geral Administrativo|4717-1|2017/2018|29/10/2018|17/11/2018
Edson Rocha de Souza Pereira|Guarda Municipal|10058-7|2016/2017|11/10/2018|30/10/2018
Geneilson Rocha Vieira|Guarda Municipal|11110-4|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018
Germano Ladeira Monnerat|Auxiliar Adm|Assessor de Adm Financeira III|11203-8|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
Iramaia Laurindo de Lacerda|Agente Administrativo|4471-7|2017/2018|11/10/2018|31/10/2018
Itiennnes Machado Fernandes|Guarda Municipal|8380-1|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
João Paulo Bezerra da Silva|Guarda Municipal|10861-8|2017/2018|10/10/2018|29/10/2018
Junio de Freitas Chaves|Guarda Municipal|10320-9|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018
Luís Augusto Floriano de Melo|Guarda Municipal|9978-3|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Luiz Paulo de Almeida Aloe|Guarda Municipal|10566-0|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Marcelo Silva de Almeida|Guarda Municipal / Inspetor I|3814-8|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Marcio Rocha Alves|Guarda Municipal|3016-3|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018
Marcio Souza de Gusmão Cerqueira|Tecnico em Turismo|3058-9|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Monique do Amaral Guedes|Assistente III|13495-3|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018
Nivaldo Jose M. Vasconcellos|Guarda Municipal|10324-1|2016/2018|12/10/2018|31/10/2018
Raquel E. M. da Costa Abdalla|Guarda Municipal|9982-1|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018
Ricardo Simon Naifeld|Guarda Municipal|6659-1|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018
Rute Fagundes Monteiro Belga|Auxiliar de Enfermagem|7419-5|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018
Tania da Silva Pessanha|Agente Administrativo|3541-6|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018
Tatiane Gabri Vaz Ventura Correia|Auxiliar Administrativo / Chefe de Divisão|11247-0|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018
Tiago Carvalhal Botelho de Souza|Guarda Municipal|6380-0|2016/2017|05/10/2018|24/10/2018

COMPLEMENTOS DE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Elizabeth da Rocha Souza|Professor II|9043-3|2017/2018|10/09/2018|30/09/2018
Regina Celi Peixoto Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|3853-9|2017/2018|15/08/2018|08/09/2018

PORTARIANº 1098/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1098/2018

(20 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4159-9|Jane Salgado Bernardo|Agente Administrativo|SEMUSA|2007/2012|22/10 a 10/11/2018|31304/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
1949-6|Carlos Henrique Tenoro |Fiscal Sanitário|SEMUSA|2008/2013|01 a 31/10/2018|29753/2018
6039-9|Leida da Rocha Batista Generoso|Merendeira – C.E|SEMEDE|2009/2014|12/09 a 11/10/2018|30228/2018
7735-6|Felipe dos Santos Bastos|Guarda Municipal|SESEP|2007/2012|03/09 a 02/10/2018|31205/2018
4003-7|Veronica Rodrigues Aguiar|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2006/2011|01/11 a 30/11/2018|31308/2018

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3269-7|Glaucia Carlos de Vasconcelos Lopes|Professor I|SEMEDE|2010/2015|10/09 a 09/11/2018|29380/2018
3196-8|Angela Valquíria de Oliveira|Agente Administrativo|SEMEDE|2009/2014|01/11 a 31/12/2018|31233/2018

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6833-0|Raquel Rusenhack Varella|Professor I|SEMEDE|2004/2009|27/09 a 26/12/2018|31579/2018
9519-2|Camila Mendonça Pereira|Professor II - História|SEMEDE|2010/2015|13/10/2018 a 12/01/2019|29865/2018

PORTARIANº 1099/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ESTUDOS/ESTÁGIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Estudos/Estágios, concedida ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1099/2018

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|A Contar de:|Processo administrativo nº
11080-9|Marcos Vinicius Schmidt Dantas|Instrutor de Informática|SEGEPI|30/06/2018|29948/2018

PORTARIANº 1100/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1100/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Luciano Alves de Oliveira|10223-7|Guarda Municipal|02 anos|01/08/2018|27965/2018

PORTARIANº 1101/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, a Licença sem vencimentos, concedida ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1101/2018

NOME|MATR.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
Paulo Victor Pereira Ayres da Silva|9832-9|Auxiliar Administrativo|0914/2018|01/09/2018|30518/2018

PORTARIANº 1102/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.001 (seis mil e um) dias, correspondentes a 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, do servidor **BRAULIO LYRIO XAVIER**, Guarda Municipal, matrícula nº 2925-4, conforme o Processo Administrativo nº 29582/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1103/2018

Derroga Portaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30818/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DERROGAR**, a Portaria nº 0795/2018, dela excluindo o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1103/2018

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO
3978-0|Karlo Andrey Braz|Motorista

PORTARIANº 1104/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1104/2018

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Lucia Helena de Castro|8963-0|Auxiliar de Enfermagem|19/05/2017|33162/2010

PORTARIA Nº 1105/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 31 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1105/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Juliana da Costa Sanche|9861-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|31/08/2018|31633/2018
Fernanda Figueiredo Lobo|11279-8|Fiscal Sanitário|09/09/2018|31390/2018

ERRATA DA PORTARIANº 0929/2006

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição de 06/10/2006)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE SERVIÇO de 3.521 (três mil, quinhentos e vinte e um) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.531 (três mil quinhentos e trinta e um) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, ...

ERRATA DA PORTARIANº 1036/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 973- de 24/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º
...16/08/2018/5080/2018...
...10/07/2018/27908/2018...

LEIA-SE:

Art. 1º
...16/08/2018/5080/2016...
...10/06/2018/27908/2018...

ERRATA DA PORTARIANº 0968/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 970- de 10/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ...2017/2018/13/09 a 02/10/2018...

LEIA-SE:

...2017/2018/10/09 a 29/09/2018...

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 0128/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que o servidor foi demitido, através do Processo nº 20828/2016, Portaria nº 0946/2018, publicado no Diário Oficial de 10 de agosto de 2018;
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2287/2017, por perda de objeto, com posterior envio ao DEGED para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 31 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0129/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23125/2015, o Servidor **WILLIAN DE JESUS MACHADO**, Agente Administrativo, matrícula nº 11.170-8, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, II, IV, X e XI, da Lei Municipal nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **WILLIAN DE JESUS MACHADO**, Agente Administrativo, matrícula nº 11.170-8, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei Municipal nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 23125/2015, com posterior envio ao DEGED para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PGM, 31 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0130/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 29858/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 29858/2018, a responsabilidade do servidor **C.M.L.F.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV e XI, c/c artigo 104, inciso XV do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 31 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-000076|**SALIME ROSA MARTINS**|0317
RO.01-000077|**ELIAS FONSECA DE MOURA**|0388
RO.01-000078|**DARIO GONÇALVES DE ARAUJO**|0146
RO.01-000079|**LUCIANO VIEIRA**|0183
RO.01-000278|**MARCOS SILAS NASCIMENTO RIBEIRO DA CRUZ**|0114
RO.01-000601|**LEONARDO JUNQUEIRA NEVES**|0219
RO.01-000602|**DANIEL GONÇALVES DE SOUZA**|0292
RO.01-000603|**ROBSON ARAUJO DA SILVA**|0386
RO.01-000604|**FABIO ALEXANDRE KHALIL DE SIQUEIRA**|0101
RO.01-000605|**CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR**|0376

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN Nº 009/15) que concedeu a **PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0133**, com validade até **07 de AGOSTO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar *fabricação, manutenção e reparação de peças e estruturas metálicas* na **AVENIDADOS BANDEIRANTES Nº 690 QD 069 LOTES 12, 14, 17, 19 E 21 LOTEAMENTO ENSEADAS DAS GAIVOTAS–BAIRRO H – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 32556/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN Nº 009/15) que concedeu a **SERTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MATERIAL OFFSHORE E SERVIÇOS LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0132**, com validade até **30 de JULHO de 2023**, autoriza o mesmo a realizar *usinagem e tornearia para fabricação, manutenção e reparação de peças e equipamentos utilizados nos serviços offshore* na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 20 QD COMERCIAL LT 83 LOTEAMENTO MAR DO NORTE – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 26200/2017).

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 1520/2011, e da Lei Federal 8.609/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, após reunião extraordinária do dia 20 de agosto de 2018, onde foi deliberado pelos conselheiros presentes, vem tornar público os conselheiros eleitos para comporem a diretoria do CMDCA/RO para o término do Biênio 2016/2018:

PRESIDENTE – Claudinéa de Macêdo Afonso – Associação Pestalozzi de Rio das Ostras
VICE-PRESIDENTE – Giselly Leão de Oliveira – Secretária de Bem Estar Social
SECRETÁRIA-GERAL – Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian – Secretária de Gestão Pública

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vem através desse ato, tornar pública, sua deliberação.

Considerando que este Conselho deve ser paritário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1520/2011, Art. 7º;
Considerando a Lei nº 8.069/90, Art. 91, que determina o registro das entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Lei nº 8.069/90, Art. 97, que estabelece sob as medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumpriram obrigação constante do Art. 94 do mesmo diploma legal;
Considerando que este Conselho não possui outras instituições não governamentais registradas que se enquadrem integralmente aos critérios exigidos na legislação em vigor, além das que já estão devidamente representadas;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos de Deficientes – APAD é uma Instituição que tem sua história dentro do Município de Rio das Ostras desde 1992 no atendimento especializado às crianças e adolescentes com deficiência;

Considerando que este CMDCA precisa realizar a VII Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente, mobilizando os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio de proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento das violências, o que ocorrerá até novembro de 2018, em conformidade com prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Considerando, ainda, que, com o desligamento da entidade não governamental Pastoral da Criança, conforme publicação no Jornal Oficial nº 931 página 15 este CMDCA ainda não compôs a sua paridade em cumprimento as legislações vigentes;

É de extrema urgência a recomposição da paridade do CMDCA, razão pela qual foi realizada uma votação na reunião do dia 20 de agosto de 2018, sendo aprovada, por unanimidade, a composição da APAD – Associação de Pais e Amigos de Deficientes neste Conselho.

A sua representação será em caráter temporário, até a sua regularização com a apresentação da documentação integral neste Conselho na forma das legislações vigentes.

Fica determinado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a apresentação da documentação exigida a contar da data da publicação deste ato.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 03 de setembro de 2018 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Ethelberto Fontes, S/N Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Leitura e Aprovação das Atas;
- 2- Leitura dos Ofícios;
- 3- Câmaras Técnicas;
- 4- Atualização Cadastral dos Conselheiros;
- 5- VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências;
- 6- Instituição da Comissão Organizadora da VII Conferência;
- 7- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 28 de agosto de 2018.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMED Nº 092 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a destituição dos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexo I.

Art. 2º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 092/18 (DESTITUIÇÃO)

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
1937/2017	035/2018	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ronaldo Corrêa Viana	Assistente I	13433-3

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 092/18 (DESIGNAÇÃO)

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
1937/2017	035/2018	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Elieiton da Luz Silva	Assessor Técnico II	4314/1
			Geises Bastos da Silva	Auxiliar Administrativo Cas	0205/4
			Misael Alves de Azevedo	Assistente III	13603/4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 07

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019, para estarem presentes na 16ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 31 de setembro de 2018, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2017/2019

Festival Gastronômico da PRIMAVERA
rio das ostras

06 a 09 SETEMBRO
Praia do Centro

cerveja artesanal
música ao vivo

gastronomia . área kids . artesanato
exposição de flores e plantas

Realização



NÚCLEO GOURMET
RIO DAS OSTRAS

Apoio



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6517/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual realização de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

COMPROMITENTE: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 198.900,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; CÓDIGO; DESCRIÇÃO; UN; QUANT.; \$UNIT.; SERVIÇO; SUB-TOTAL; BDI

01.; INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; VALOR R\$ 141.591,52;
01.01; 15.005.0200-A; INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255); UN; 110,00; 258,67; 28.454,00; 21,17%
01.02; 15.005.0201-A; INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255); UN; 99,00; 285,93; 28.306,65; 21,17%
01.03; 15.005.0202-A; INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255); UN; 1,00; 592,54; 592,54; 21,17%
01.04; 15.005.0204-A; INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255); UN; 18,00; 1.046,25; 18.832,57; 21,17%
01.06; 15.005.0207-A; INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255); UN; 6,00; 1.338,24; 8.029,46; 21,17%
01.08; 15.005.0255-A; TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; M; 508,00; 78,87; 40.066,09; 21,17%
01.09; 15.005.0260-A; TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS DE 60000 BTU'S, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; M; 12,00; 93,38; 1.120,56; 21,17%
01.10; 90.005.0043-5; RETIRADA DE AR CONDICIONADO ATÉ 24.000 BTU'S, DO TIPO SPLIT; UN; 24,00; 33,35; 800,30; 21,17%
01.11; 90.005.0044-5; RETIRADA DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 24.000 E ATÉ 30.000 BTU'S, DO TIPO SPLIT; UN; 6,00; 66,70; 400,19; 21,17%
01.12; 90.005.0045-5; RETIRADA DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 30.000 E ATÉ 60.000 BTU'S, DO TIPO SPLIT; UN; 2,00; 100,05; 200,09; 21,17%
02.; ADMINISTRAÇÃO; Valor R\$ 22.558,02
02.01; 05.105.0032-A; MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS; H; 264,00; 50,81; 13.414,03; 21,17%
02.02; 05.105.0027-A; MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS; H; 528,00; 17,32; 9.143,99; 21,17%
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$; 164.149,54
B.D.I. (DESONERAÇÃO); 21,17%; 34.750,46
TOTAL GERAL R\$; 198.900,00

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11053/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Regularizar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2018, Retificando os valores unitários dos materiais, tendo em vista incorreção na informação dos mesmos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia **21/09/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 015/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31641/2017), objetivando a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada para a execução de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão. Valor Total Estimado: R\$ 284.008,75.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Sala 23 - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 22494/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 10 de agosto de 2018**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III

e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Denise David Lavra**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 199-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).
Vencimento básico = R\$ 2.073,12
Triênio – 45% do Vencimento básico = R\$ 932,90
Total = R\$ 3.006,02

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 25579/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 10 de agosto de 2018**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Jacelma Rodrigues Batista**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 397-2, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).
Vencimento básico = R\$ 2.176,79
Triênio – 40% do Vencimento básico = R\$ 870,72
Total = R\$ 3.047,51

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6238/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de agosto de 2018, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria Aparecida Coutinho Rufino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.805-9, no valor de **R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 431/2018

EMIÇÃO: 27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.700432PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e MALUAP EMBALAGENS DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene (complementar), para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.239,80

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, Decreto Municipal nº 1.743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 09/2018 (Processo Administrativo nº **2018.13.700460PA**) no dia **19 de setembro de 2018 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: R\$ 14.783,80

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspPrev.rj.gov.br.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Setembro/2018

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **SETEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **28/09/2018**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alceu Fernandes de Souza
André Luiz Pinheiro de Andrade
Anézia da Silva
Antonio Carlos Lavoras dos Reis
Derossi Rangel
Carlos Fernando Ferreira
Ceumar Helena Guimarães
Célia Pereira
Cineia de Souza Constância
Cláudio Rampinelli Knopp
Edilson Souza Machado
Édma Ribeiro de Araújo
Eliane Maria da Conceição Aguiar
Esmeraldo Barbosa de Souza
Eudóxia da Silva
Gilson Vianna da Cunha
Helen Geny Gomes Leite
Inael Peçanha Rangel

Iolanda David Pereira
Ivete Biodini Silva
Iza Machado dos Santos
Mara Cristina Costa da Silva
Maria Helena Roquete da Silva
Maria Santana Tito da Silva
Maria Thereza da Silveira Cunha
Mariene Guimarães Ataliba
Marinéia Ferreira da Rocha
Marinez Costa de Oliveira Sarzedas Borges
Marisa Meneses de Albuquerque
Marlene Cabral Rosa
Miriam Rosane Gonçalves Figueiredo
Mirian de Souza Coelho
Neiva Magalhães Ribeiro
Orlene Cruz Pereira Manzani dos Santos
Paulo Cesar Ferreira Rodrigues
Rosane Teixeira Marques
Selma Rodrigues da Silva
Silvana Pessanha Rumen
Valter Lagoa
Vilma Borges
Vilson da Silva Marques
PENSIONISTAS
Ana Liz Cardim de Siqueira Borges Teixeira
Beatriz Badini Ciciliano de Souza
Letícia dos Santos Ferreira
Kauan Coutinho Ribeiro **Resp.:** Cassiano Coutinho Ribeiro
Jacira de Andrade Martins
Maria Alice Soares Cruz
Maria Inês dos Santos
Mônica Maria de Barros Xavier Santos
Nelcy Oliveira da Silva
Rosane Alves de Oliveira Souza
Ruth Cecília Dias
Tânia Martins

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2018.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 015/2018

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 01/09/2018, a Servidora **GLICIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 02-7, do cargo em comissão de Coordenadora, DAS3, lotada na Coordenadoria de Operações e Projetos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 016/2018

Designação de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 01/09/2018, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 0016/2018

Nome/Matrícula/Função/Simbologia/Lotação
ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES/11266-6/Gerente/FGDA1/Gerência de Expansão e Projetos
GLICIANE ALVES DA SILVA/10355-1/Gerente/FGDA1/Gerência de Operação e Manutenção
PAULO FERNANDO MOURA DE SOUZA/3498-3/Chefe de Setor/FGA1/Setor de Esgotamento Sanitário

ATOS do LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 095/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **ANDRÉ FRANCISCO NAZARÉ**, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 015, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 735/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 096/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. **MICHELLE OLIVEIRA DE LIMA DESTRI**, a partir de 31 de agosto de 2018, conforme processo administrativo nº 737/2018.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA RANGEL**, para ficar a disposição do gabinete do vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 01 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 738/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 097/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. **ODIKERLE LARRAT PATRICIO**, a partir de 31 de agosto de 2018, conforme processo administrativo nº 747/2018.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. **CAROLINE DA SILVA GERMANO**, para ficar a disposição do gabinete do vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 01 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 748/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 129/2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, deliberou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Atendendo aos princípios que regem a economicidade e a transparência, na administração pública, a Câmara Municipal de Rio das Ostras se utilizará do sistema de controle de frequência por meio eletrônico com identificação biométrica/ou manual de folha de ponto, objetivando o controle de frequência de seus servidores.
§ 1º - Estão sujeitos ao controle de frequência por meio eletrônico de ponto com identificação biométrica:
I - os servidores detentores de cargos de provimento efetivo;
II - os servidores detentores de cargos comissionados;
§ 2º - A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.

Art. 2º - O controle de frequência por meio eletrônico de ponto com identificação biométrica tem por finalidades:
I - racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;
II - armazenar dados de forma sistematizada;
III - permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa realizará, acompanhamento e controle de funcionamento de ponto biométrico têm a atribuição de supervisionar a implantação e coordenação à gestão do sistema de registro eletrônico de ponto.
§ 1º A Chefia de Serviço de Pessoal promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensável ao registro eletrônico de ponto.
§ 2º Serão armanzenadas, quando possível, as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro na mão direita.
§ 3º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado através de cartão magnético de leitura por proximidade.
§ 4º - As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 4º - Compete ao Assessor de Informática prover o suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, backup, garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados do sistema, bem como a disponibilização das informações arquivadas.
Parágrafo único. O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão aos prazos estipulados em legislação.

Art 5º - Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso a dependências da CMRO.

Art. 6º - Os servidores deverão registrar as ocorrências de entrada e saída em todas e quaisquer circunstâncias que precisas ultrapassar as catracas de acesso:
Parágrafo único - O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

Art 7º - A Chefia de Serviço de Pessoal atualizará o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos.

Art 8º - O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência.

Art. 9º - Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico **de ponto**, deverá o servidor:
I - apresentar-se ao D.P. para fins de cadastramento das imagens digitais,
II - registrar diariamente, no equipamento de ponto eletrônico, os movimentos indicados nesta Resolução, por meio da leitura de sua impressão digital;

III - apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas conforme legislação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ou no caso de cargos comissionados de assessoramento, o "Relatório de Serviços Externos dos Assessores" devidamente preenchidos e assinados pelo vereador responsável, conforme anexo I, desta Resolução.

IV - comunicar imediatamente, à chefia imediata, a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 10 - São responsabilidades da Diretoria Administrativa:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta resolução;

II - Encaminhar à Chefia de Serviço de Pessoal, até o 5º dia útil do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência homologados, contendo as informações das ocorrências verificadas;

III - justificar e tomar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Resolução;

IV - justificar e validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade.

Art. 11 - são atribuições da Chefia de Serviço Pessoal:

I - Manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

II - registrar no sistema de registro eletrônico de ponto somente as ocorrências de sua alçada;

III - capacitar os usuários para sua correta utilização;

IV - fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

V - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

VI - realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração.

Art. 12 - Os servidores ocupantes de cargos comissionados de assessoramento lotados aos gabinetes dos vereadores, em decorrência das peculiaridades inerentes ao seu desempenho, quando necessário, terão o controle de frequência abonado pelo vereador.

Art. 13 - É da total responsabilidade de cada vereador, quando incidir a hipótese do artigo anterior, manter arquivo próprio de controle de frequência e respectivas justificativas.

Parágrafo único - Compete ao gabinete do vereador encaminhar, mensalmente, à Chefia de Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Rio das Ostras, os relatórios mensais com vistos e justificativas.

Art. 14 - A Câmara Municipal de Rio das Ostras terá funcionamento administrativo de 8 horas às 20 horas, sendo que, o atendimento ao público, se dará no período entre 9 horas às 17 horas, com exceção do serviço de Protocolo, que funciona no período entre 10 horas às 16 horas.

Art. 15 - É facultada a jornada de trabalho em turnos, conforme inciso XIV do artigo 7º da CF, no estabelecido para funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Presidente do legislativo.

Capítulo II DO BANCO DE HORAS

Art. 17 - Fica instituído o banco de horas no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, atividade específica de natureza compensativa, destinada ao servidor da Câmara Municipal que mediante convocação de seu superior, realizar atividades extraordinárias em caráter excepcional, autorizado conforme anexo II, desta Resolução.

Art. 18 - Os servidores que realizarem turno superior ao horário de 6 (seis) horas de serviço ininterruptos ou 8 (oito) horas, com intervalo de no mínimo 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas de almoço, devidamente convocados, farão jus a compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingos e feriados de crédito para posterior compensação com horas de folga.

Art. 19 - A compensação do banco de horas prevista nesta Resolução, deverá obrigatoriamente ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após a execução das horas excedentes, sendo vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

§ 1º - As horas negativas deverão ser compensadas até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º - Nos casos da não compensação das horas negativas no prazo do caput, serão descontadas da remuneração do servidor.

Art. 20 - As compensações serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, para registro e controle, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos conforme anexo III desta Resolução.

Parágrafo único - As solicitações de autorização de compensação do servidor deverão ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 21 - É vedado ao servidor realizar horas excedentes sem autorização da chefia imediata, bem como, faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização, ou incidir em atrasos ou saídas antecipadas para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 22 - Somente serão computadas como horas extras crédito, com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas no sistema, devidamente atestada pela chefia imediata conforme anexo II desta Resolução.

§ 1º - As horas extras trabalhadas de segunda a sexta-feira serão compensadas à razão de 1 (uma) hora de descanso para cada hora trabalhada.

§ 2º - As horas extras trabalhadas aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de 1 (uma) hora de descanso para cada hora trabalhada.

§ 3º - Para fins de aplicação do disposto no Capítulo II, fica o servidor limitado a exceder ao máximo 4 (quatro) horas diárias.

§ 4º - A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida convocação e autorização do chefe imediato, não será computada para fins do banco de horas.

Art. 23 - Fica revogada a Resolução nº 125/2017 e suas posteriores alterações.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 303/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Trinta, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores que sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 09 de Maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 307/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, manutenção na iluminação, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Doze, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a situação da iluminação pública precisa de manutenção urgente e os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 308/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Um, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 309/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Oito, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 310/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Nove, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 411/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de desobstrução da rede de esgoto na Rua Ceará próximo à Rua Serafim Bastos, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária em virtude das chuvas que diante o fato do tubo está obstruído poderá ocorrer invasão de água nas casas, ocasionando uma série de inconveniências as famílias que ali residem.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 420/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **CRIAR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, UM DISQUE DENÚNCIA A FIM DE AUXILIAR A POLÍCIA A REPRENDER O CRIME.**

JUSTIFICATIVA

A violência do nosso município está em um crescimento constante. Além da ocorrência de crimes ter se banalizado em nosso cotidiano, a cada dia está mais difícil para a polícia investigar, identificar e prender os suspeitos. A nossa missão é auxiliar a polícia a reprimir o crime, de forma preventiva e combativa. Sempre que souber de alguma prática criminosa, ou suspeitar que ela ocorra, ligue para o disque denúncia.

Telefone este que será criado pela Secretaria de Segurança do Município.

O disque denúncia garante o sigilo absoluto do denunciante, que pode delatar todos os tipos criminosos, assim como policiais corruptos.

A denúncia anônima tem tamanha importância que sua diligência passa na frente de todos os inquéritos em trâmite na delegacia.

Quanto maior o número de informações, características e dados que o denunciante passar, maiores serão as chances de a polícia solucionar o crime.

A divulgação dessas denúncias tem que ser obrigatória para que possamos ter em mãos, os números exatos da criminalidade que estão ocorrendo no nosso Município.

Obtendo a estatística do Disque denúncia, podemos acompanhar também, como anda a situação da violência em Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 422/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REITERA sua Indicação de nº 213/2015 ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sejam instalados POSTOS DE GUARDA COMUNITÁRIA, com disponibilidade de equipes e viaturas para efetuar rondas circulares nos Bairros de Cantagalo, Mar do Norte, Rocha Leão, Âncora, Nova Cidade, Cidade Praiana e Jardim Marileia, entre outros, e que, para isso, sejam construídas GUARITAS com banheiros e demais equipamentos necessários, que servirão de base para os agentes que prestarem serviços nos locais.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação proporcionará maior segurança aos moradores facilitando a integração da Guarda Municipal com as polícias militar e civil, servindo também, de ponto de apoio as referidas bases e a comunidade em casos de emergência.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 423/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, ampliação na capacidade de distribuição de água do bairro Mar do Norte, com instalação de novas redes para atendimento as ruas que ainda não estão sendo abastecidas.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação vai de encontro ao anseio dos moradores do bairro Mar do Norte e se faz de vital importância por ser necessidade básica do ser humano. O suprimento de água potável é fator indispensável para que o cidadão possa ter qualidade de vida e saúde, evitando assim os inúmeros males que águas de má qualidade causam e os altos custos de tratamentos médicos que oneram os cofres públicos. Maiores informações o Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 426/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado um sistema de VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS DE SEGURANÇA, INSTALADAS EM TODOS PONTOS PRINCIPAIS DA CIDADE, PARA MONITORAR E INIBIR TODA E QUALQUER VIOLÊNCIA EM TODA A CIDADE do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação fica justificada com a crescente onda de violência que se multiplica nesta cidade. O sistema de VIDEOMONITORAMENTO da violência seria em parceria com o estado, através das polícias Militar, Civil e Municipal. A implantação destes importantes instrumentos, ajudará as forças de segurança pública a monitorar e identificar toda e qualquer violência que atuem no município.

Neste programa os autores de crimes em áreas monitoradas pelo sistema de câmeras poderão ser identificados e presos, além de inibir a ação dos bandidos.

Este videomonitoramento será feito num local de escolha do Município, com Câmeras monitoradas por pessoas qualificadas que com o telefone acionaria as Polícias Militar, Estadual ou Municipal, que se deslocarão para onde estiver a ação da violência, estando gravado nas Câmeras se for o caso, as placas dos carros, os rostos das pessoas e o ato cometido pelos autores do crime. Estas gravações das Câmeras de vigilância, serão um grande auxílio às forças policiais (preventivas, repressivas e investigadoras), pois além de inibir a ação de malfetores, contribuiria muito nas investigações posteriores.

A nossa população vive amedrontada, sem sair muitas vezes de casa, com esta onda de violência e criminalidade que se encontra a nossa cidade. Preocupam-se com seus filhos, que saem para um passeio, para a escola ou para encontrar-se com suas namoradas ou amigos. Por isso quero reforçar a necessidade deste investimento no Município nesta área da segurança, pois a realidade tanto urbana, tanto na região central, como na periferia da cidade e essas câmeras instaladas inibiriam em muito a ação dos milantes.

Acredito que este sistema bem estruturado, controlaria em tempo real ou através de gravações, informações significativas, para garantir a segurança da população.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 431/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja acrescentada uma entrada no estacionamento público localizado na Rua das Casuarinas, na altura da Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos comerciantes e moradores daquela localidade, visando facilitar o acesso ao estacionamento público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 432/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de um estacionamento numa área pública, de frente para rodovia Amaral Peixoto, início da Rua Bogaville com a Rua das Casuarinas, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos comerciantes, Igrejas e população local. Visando a melhorar o tráfego de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres naquele local. Além da valorização do patrimônio público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 433/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a limpeza e aterramento da área pública localizada na Rua dos Cedros, dando laterais com as Ruas 5 e 8, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos moradores da localidade. Visando a conservação do patrimônio público e a segurança da população que precisam trafegar a noite nesse local. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 436/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a REDUÇÃO da carga horária de trabalho de 40 horas para 30 horas semanal.

Indica também GRATIFICAÇÃO pela classificação das escolas municipais de Rio das Ostras, da mesma forma que o Diretor das Unidades Escolares, visto o cargo de liderança do Secretário Escolar e suas responsabilidades. Indica também a PARTICIPAÇÃO de um representante no Conselho Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o volume de trabalho entre as Unidades Escolares do Município, bem como as responsabilidades do Secretário Escolar É de suma importância para esta categoria de profissionais esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Verador-autor

INDICAÇÃO Nº. 439/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação do serviço da Guarda Municipal intitulado "Ronda Escolar", se possível com o reforço da viatura da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

Os horários de entrada e saída dos estudantes da rede escolar da cidade se tornaram motivo de grande preocupação para pais e professores, devido a aglomeração de adolescentes estranhos ao corpo discente, que nestes horários se aglutinam nas mediações das escolas, apresentando comportamentos inadequados ao meio.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 440/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, acréscimo na quantidade de ônibus, que atendem ao transporte escolar e que tornaram-se ineficientes no atendimento ao volume de alunos que deles se beneficiam.

JUSTIFICATIVA

A correlação contingente de estudantes, equiparados ao número de vagas disponíveis na condução escolar, não se condizem, o que vem ocasionando uma superlotação nos ônibus, onde muitas das vezes, alunos não conseguem ingresso, precisando retornar a pé para suas residências, fato que, retarda em muito seus regressos, causando preocupação aos familiares que temem por suas seguranças.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 441/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a Limpeza e manutenção das redes pluviais nas Ruas: Lima Passos (Gelson Apicelo) e Alcebiades Sabino dos Santos (São Cristóvão - Casarão), Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos moradores e de toda população que precisa transitar nesses locais, visando a melhorar o saneamento básico e a prevenção da saúde. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 453/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo instale banheiros químicos na Praça Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a instalação de banheiros químicos na Praça Mariléia, no bairro Jardim Mariléia no município Rio das Ostras. A presente indicação, tem grande relevância, pois, trata-se uma praça com grande circulação de pessoas tanto no período do dia quanto no período da noite. Por ser uma praça ampla, bem localizada e com muitos atrativos para todas as idades, as pessoas permanecem ali por várias horas, porém, não existe nenhum banheiro para que as pessoas possam utilizar. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 454/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo acrescente sistema de drenagem de águas pluviais na rua Teresópolis no Bairro Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa acrescentar sistema de drenagem de águas pluviais na rua Teresópolis no Bairro Boca da Barra no município Rio das Ostras. A presente indicação, tem grande relevância, pois, qualquer acúmulo de chuva já é o suficiente para causar grandes transtornos aos moradores e comerciantes daquele bairro. O sistema de drenagem atual não tem condições alguma de suportar grandes volumes de chuvas, os ralos e caixas coletoras lá instaladas são de apenas 40cm não suportando assim todo fluxo de água a elas direcionadas. Devido a esse sistema precário de drenagem, qualquer volume de chuva acima do esperado, já basta para alagar a rua Teresópolis e as ruas em redor, fazendo com que a água entre nas casas e comércio dos moradores. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 455/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto na altura da Rua Espírito Santo, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois há um intenso movimento de veículos dessa região, além do grande trânsito de pedestres, impossibilitando em determinados horários a travessia.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 456/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a volta do funcionamento das bombas do piscinão, localizado na Rua Goiás, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, pois em períodos chuvosos os moradores do referido bairro e adjacências sofrem com a invasão de água em suas residências, ocasionando uma série de inconveniências.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 053/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

Fabiana Ferreira de Moraes
Guarda Municipal

JUSTIFICATIVA

Pelos 18 anos de brilhante atuação e relevante contribuição dada ao nosso Município como Guarda Municipal, cabendo a esta profissional ser o verdadeiro elo entre o cidadão e o poder público municipal nos seus mais diversos campos de atuação, zelando pela segurança, orientando e protegendo a população e o patrimônio Municipal. Fazendo-se merecedora desta honraria

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador – autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 054/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Valter Terra Ferreira Pinto Junior

JUSTIFICATIVA

Pelo belíssimo ato de perdão ao próximo, quando o mesmo estava sendo incentivado por muitos a proceder de forma contrária, com um processo judicial para que o Guarda Municipal fosse punido pela Justiça. "O perdão designa um momento ápio do esquecimento, e como consequência, na própria memória. O perdão é algo que não pode ser claramente explicado, pois "o perdão é tão difícil de ser dado quanto compreendido. A dificuldade de compreender o perdão está inserida na dificuldade que temos de compreender um ato inacabado, pois o perdão é chamado para resolver os conflitos não resolvidos". O perdão se coloca como um desejo, não imposto e sim expresso sob a forma de opção. Assim fazendo-se merecedor desta singela homenagem.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 057/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Sr^{te}:

SHIRLEY JOSÉ DE ROMÃO DIAS SANTIAGO
Em 25-08-2018

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda, ocorrida em 25 de agosto de 2018, neste momento de profunda dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pedimos a Deus muito conforto para a família enlutada.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

- 01** - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- 02** - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- 03** - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.